MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FECHAMENTO COM VIDRO TEMPERADO E ESTRUTURA DE POLICARBONATO NA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
ENDEREÇO: RUA RAUL PILLA, 271
ASSUNTO:"MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS"

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade dar a conhecer os detalhes da execução, o acabamento, os tipos e a qualidade dos materiais e dos serviços a serem utilizados na execução do Fechamento do Pátio/Refeitório com Vidro Temperado e estrutura em Policarbonato.

A obra localiza-se no Pátio/Refeitório da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, sito na Rua Rau Pilla, 271 - Municipio de Nova Palma/RS.

PARTE I – GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO

O presente memorial descritivo refere-se ao Fechamento com Vidro Temperado e Estrutura em Policarbonato no Pátio/Refeitório da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, sito na Rua Rau Pilla, 271 - Municipio de Nova Palma/RS.

1.2 PROJETOS

O projeto consta todos os fechamentos que deverão ser executados assim como a especificação de cada .

Todas as medidas deverão ser conferidas pelo executor antes da fabricação/instalação das peças.

Em caso de dúvidas na interpretação dos Projetos, deverá ser consultado o autor do projeto.

2. FISCALIZAÇÃO

A construtora atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÂO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados a construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da FISCALIZAÇÂO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA

4.1. Responsabilidades e garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhados. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças necessárias para execução da obra. A executora deverá apresentar a matricula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem referida matricula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CND do INSS relativa à obra.

4.4. Equipamentos, mão de obra e materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

5. MATERIAIS ESPECIFICADOS

Todos os materiais especificados no projeto e na presente especificação técnica deverão ser considerados, devendo ser utilizados produtos de marcas que mais se assemelham aos especificados por analogia total ou equivalência.

Diz-se que dois materiais apresentam analogia total ou equivalência se desempenharem idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação do material ou norma para execução que eles se refiram.

6. ACEITAÇÃO DA OBRA

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÂO) para o recebimento da obra.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- VIDRO TEMPERADO 10mm

Nos locais indicados em planta deverá ser instalado esquadrias em vidro 10 mm, temperado, nas dimensões indicadas no projeto. Todos os vidros serão fixos com marcos em alumínio na cor natural.

A colocação e montagem das esquadrias deverão ser feita de modo a apresentarem um perfeito prumo, nível e esquadro.

Rebaixos, encaixes ou outros entalhes necessários para fixação das ferragens, serão nítidos, sem rebarbas e corresponderão exatamente as dimensões das ferragens.

2- ESTRUTURA POLICARBONATO EM CURVA

Na saída lateral (acesso castelo d’água) deverá ser confeccionada uma estrutura metálica, em formato de toldo sendo apoiada sobre as duas platibandas do prédio, fazendo com que as águas pluviais escoem nas calhas já existentes. A mesma deverá ser executada com tubo redondo de 2 1/2"x 1,2 mm de espessura. As terças deverão

ser em tubo 30x50x1,5 mm de espessura. Sobre esta estrutura deverá ser instalado uma cobertura de policarbonato alveolar, na cor azul, espessura 6 mm, fixado com parafuso auto atarrachante. Esta estrutura deverá ficar apoiada sobre as vigas existentes no acesso principal, formando uma cobertura por sobre toda esta entrada. A referida estrutura deverá receber uma pintura com fundo serralheiro mais esmalte sintético.

3- Fechamento do Lateral do Vão entre a Cobertura e as Salas de Aula

No vão existente entre a cobertura do pátio e o prédio das salas de aula deverá ocorrer o fechamento com Telha de Aço Zincado Trapezoidal sendo fixada em ripas (5x5cm) pré instaladas nos caibros do telhado.

Abaixo do fechamento deverá ser executado um Rufo a fim de facilitar o escoamento das águas e evitar infiltrações.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As especificações poderão ser revistas conforme necessidades do órgão responsável pelo projeto.

Obs: Todos os serviços não descritos nestas especificações, serão definidos pela fiscalização e autores do projeto, no andamento dos trabalhos.

Qualquer dúvida e/ou sugestões que contribuam para a melhoria de algum item especificado neste memorial deve ser sugerido à fiscalização e autores do projeto e estará sujeito a aprovação.

Nova Palma, 26 abril de 2016.

_____	_____
Adroaldo José Santi	Guilherme Simões Pires
Prefeito Municipal	Engenheiro Civil
	CREA-RS 201.367
	Departamento de Engenharia